



49

Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 313/85, de 22.08.85

EMENTA: Autoriza abertura de crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

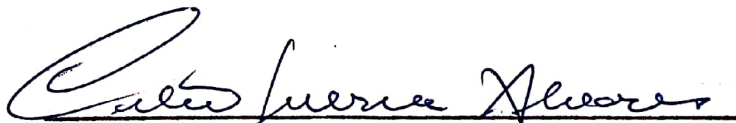
ART. 1º - Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 14.811.966 (quatorze milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros), destinados ao pagamento de diferença de vencimentos dos vereadores no exercício de 1984.

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são provenientes do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 1985.

  
Célio Guerra Alvares.

-PREFEITO-